Exmos. Senhores,

Em anexo, enviamos parecer da USDL.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Maria Fragata
<u>USDL/Serviços Administrativos</u>

APRECIAÇÃO PÚBLICA

Diploma
X Projecto de Lei nº 965/XV/2ª (PCP)
União dos Sindicatos do Distrito de Leiria
Sede: Rua S. Francisco, Bloco 1, 2º Piso, E-12, Terraços do Marachão
Local <u>Leiria</u>
Código Postal _2400-232 LEIRIA
Endereço Electrónico _uniaoleiria@usdl.pt
Contributo: <u>Parecer que se anexa (1 página)</u>
Data: <u>Leiria, 05 de Dezembro de 2023</u>

Assinatura:

UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE LEIRIA

Rua de São Francisco, Bloco 1, 2.º Piso, E12

Terraços do Marachão
2400-232 LEIRIA

Telef.: 244 825 756 - Fax: 244 812 276



UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE LEIRIA

<u>Rua S. FRANCISCO BLOCO 1- 2ª PISO E-12 TERRAÇOS DO MARACHÂO 2400-232 LEIRIA</u>
<u>telef 244825756 Telem:913580789/967877081 e-mail: uniaoleiria@usdl.pt</u>

Projecto n.º 965/XV/2.ª (PCP)
Revoga o regime de caducidade da contratação colectiva

(Separata nº 75, DAR, de 07 de Novembro)

APRECIAÇÃO DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE LEIRIA

O regime da sobrevigência e caducidade da convenção colectiva afirmou-se como uma limitação ao direito fundamental de contratação colectiva e uma inaceitável restrição à liberdade negocial das partes, na medida em que alterou decisivamente o equilíbrio de forças em qualquer negociação, ao colocar nas mãos do patronato um instrumento de pressão intencionalmente destinado a impor a vontade das empresas em detrimento dos direitos e interesses dos trabalhadores.

Estas alterações legislativas conduziram inevitavelmente ao declínio e bloqueio da contratação colectiva, com graves prejuízos para os trabalhadores.

Assim, a União dos Sindicatos do Distrito de Leiria considera fundamental que se proceda à alteração da legislação laboral, de modo a mitigar o desequilíbrio existente nas relações de trabalho e em especial na negociação colectiva, estabelecer alguns equilíbrios que são inerentes ao direito do trabalho e ao exercício da liberdade e da democracia nos locais de trabalho; simultaneamente, o fortalecimento da contratação colectiva é essencial para permitir a livre fixação das condições de trabalho mais adequadas, aumentar os salários, combater a precariedade e, em geral, proteger os direitos dos trabalhadores e dos seus sindicatos.

A União dos Sindicatos do Distrito de Leiria dá, portanto, o seu inteiro acordo ao presente projeto de lei, que pretende revogar o regime da sobrevigência e caducidade da convenção colectiva, repondo o regime de denúncia que se aplicava anteriormente ao Código do Trabalho de 2003, na certeza de que a sua aprovação vai contribuir para valorização do direito do trabalho e para a substancial melhoria dos direitos dos trabalhadores.

05 de Dezembro de 2023